

PROCESSO 2022010854 - 1ª DV

Turno: 1ª Votação

Início: 24/11/2022 10:13

Término: 24/11/2022 10:15

AUTOR - DEP. BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	10:14:33
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	10:14:36
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	10:13:34
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	10:14:05
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	10:13:52
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	10:15:12
CHICO KGL (UB)	Sim	10:14:15
CLÁUDIO MEIRELLES (PL)	Sim	10:15:16
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	10:13:40
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	10:14:14
DR. FERNANDO CURADO (PRTB)	Sim	10:14:19
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	10:15:27
HENRIQUE CÉSAR (PSC)	Sim	10:15:27
JEFERSON RODRIGUES (REP)	Sim	10:14:43
JÚLIO PINA (PRTB)	Sim	10:13:30
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	10:14:25
ROBENS MÁRQUES (UB)	Sim	10:13:32
TIÃO CAROCO (UB)	Sim	10:14:55
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	10:14:10
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	10:13:31
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Sim	10:14:35
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Sim	10:13:58
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Sim	10:14:19

Totais: Sim: 23 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



1º SECRETÁRIO

PROCESSO 2022010854 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação

Início: 29/11/2022 15:17

Término: 29/11/2022 15:19

AUTOR - DEP. BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO - ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

Parlamentar	Voto	Hora
ALYSSON LIMA (PSB)	Sim	15:18:45
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	15:18:14
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	15:19:19
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	15:18:19
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	15:18:02
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	15:18:23
CHICO KGL (UB)	Sim	15:18:55
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	15:18:06
DR. ANTÔNIO (UB)	Sim	15:18:25
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	15:18:54
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	15:18:37
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	15:19:17
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Sim	15:18:02
JÚLIO PINA (PRTB)	Sim	15:18:51
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	15:19:06
MAX MENEZES (PSD)	Sim	15:18:06
PAULO CEZAR (PL)	Sim	15:18:26
RAFAEL GOUVEIA (REP)	Sim	15:18:45
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	15:18:24
SÉRGIO BRAVO (PSB)	Sim	15:19:15
TIÃO CAROCO (UB)	Sim	15:18:19
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Sim	15:18:05
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Sim	15:18:26
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Sim	15:18:03

Totais: Sim: 24 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.


1º SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com sede na Capital do Estado, funciona normalmente no Palácio Maguito Vilela.

§ 2º No Plenário do Palácio Maguito Vilela não se realizarão atos estranhos à função da Assembleia Legislativa.”(NR)

“Art. 9º.....”

§ 1º Serão eleitos e considerados membros da Mesa Diretora:

I – um 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, e um 3º e 4º Secretários para substituírem, respectivamente, o Presidente e o 1º e 2º Secretários, nas faltas e impedimentos; e

II – um Vice-Presidente Corregedor.

.....”(NR)

“Art. 20-A. Compete ao Vice-Presidente Corregedor realizar o exame preliminar de admissão de requerimento de representação em face de Deputado por conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar.

Parágrafo único. Na realização do exame preliminar, o Vice-Presidente Corregedor poderá concluir pela admissão do requerimento de representação, oportunidade em que o encaminhará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou por seu arquivamento.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de novembro de 2022.


Deputado **ÁLVARO GUIMARAES**
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
– PRESIDENTE –


Deputado **JULIO PINA**
– 2º SECRETÁRIO –



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIII GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022 NUM.: 13.985

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com sede na Capital do Estado, funciona normalmente no Palácio Maguito Vilela.

§ 2º No Plenário do Palácio Maguito Vilela não se realizarão atos estranhos à função da Assembleia Legislativa.”(NR)

“Art. 9º.....”

§ 1º Serão eleitos e considerados membros da Mesa Diretora:

I – um 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, e um 3º e 4º Secretários para substituírem, respectivamente, o Presidente e o 1º e 2º Secretários, nas faltas e impedimentos; e

II – um Vice-Presidente Corregedor.

.....”(NR)

“Art. 20-A. Compete ao Vice-Presidente Corregedor realizar o exame preliminar de admissão de requerimento de representação em face de Deputado por conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar.

Parágrafo único. Na realização do exame preliminar, o Vice-Presidente Corregedor poderá concluir pela admissão do

requerimento de representação, oportunidade em que o encaminhará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou por seu arquivamento.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de novembro de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.762, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada YOCIHAR MAEDA a sala da Agência Assembleia de Notícias do Palácio Maguito Vilela, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada na Avenida Emival Bueno, Park Lozandes, Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 6 de dezembro de 2022.

Deputado HENRIQUE ARANTES
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS**ÁLVARO GUIMARÃES****ALYSSON LIMA****AMAURI RIBEIRO****AMILTON FILHO****ANTÔNIO GOMIDE****BRUNO PEIXOTO****CAIRO SALIM****CHARLES BENTO****CHICO KGL****CLÁUDIO MEIRELLES****CORONEL ADAILTON****DELEGADA ADRIANA ACCORSI****DELEGADO EDUARDO PRADO****DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO****DR. ANTONIO****DR. FERNANDO CURADO****FRANCISCO OLIVEIRA****GUSTAVO SEBBA****HELIO DE SOUSA****HENRIQUE ARANTES****HENRIQUE CÉSAR****JEFERSON RODRIGUES****JULIO PINA****KARLOS CABRAL****LÊDA BORGES****LISSAUER VIEIRA****LUCAS CALIL****MAJOR ARAÚJO****MAX MENEZES****PAULO CEZAR****PAULO TRABALHO****RAFAEL GOUVEIA****RUBENS MARQUES****SÉRGIO BRAVO****TALLES BARRETO****THIAGO ALBERNAZ****TIÃO CAROÇO****VIRMONDES CRUVINEL****WILDE CAMBÃO****ZÉ CARAPÔ****ZÉ DA IMPERIAL****Deputado JULIO PINA****- 2º SECRETÁRIO -****Deputado HENRIQUE ARANTES****- 1º VICE-PRESIDENTE -****Deputado CAIRO SALIM****- 2º VICE-PRESIDENTE -****Deputado MAJOR ARAÚJO****- 3º VICE-PRESIDENTE -****Deputado TIÃO CAROÇO****- 3º SECRETÁRIO -****BIÊNIO 2021/2023****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS****GOIÂNIA - GOIÁS****MESA DIRETORA****Deputado LISSAUER VIEIRA****- PRESIDENTE -****Deputado ÁLVARO GUIMARÃES****- 1º SECRETÁRIO -**



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -